

CONTRATO DE CONCESSÃO

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., empresa comercial com sede em São Bernardo do Campo, na Estrada Marginal da Via Anchieta Km. 23.5, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. sob nº 59.104.422/0001-50 doravante denominada **(CONCEDENTE)**

e

SALWIPA AUTO PEÇAS LTDA., com sede na cidade de Sarandi, na Rod.Rs 404, Km 2, nº 507, Estado de Rio Grande do Sul, inscrita no C.N.P.J. sob nº.97322853/0001-81, doravante denominada **(CONCESSIONÁRIO)** representada na forma de seus respectivos documentos de constituição, têm entre si contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA Objeto do Contrato

1. A **CONCEDENTE** concede ao **CONCESSIONÁRIO** o direito de revender automóveis e peças de reposição da marca Volkswagen e prestar assistência técnica aos veículos de sua fabricação, com as obrigações daí decorrentes.
2. Todos os negócios resultantes desta concessão serão realizados pelo **CONCESSIONÁRIO** em seu nome, por sua própria conta e sob sua exclusiva responsabilidade, sem direito de representação da **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA Obrigações da **CONCEDENTE**

1. A **CONCEDENTE** prestará ao **CONCESSIONÁRIO** orientação técnica, administrativa e contábil destinada à organização e adequado funcionamento de sua empresa.
2. Através de seus Departamentos especializados, dará a **CONCEDENTE** assistência ao **CONCESSIONÁRIO** nos trabalhos necessários à instalação da revenda, no que tange à aquisição de terreno, elaboração de plantas e execução de suas obras.
3. **O CONCESSIONÁRIO** será orientado sobre a forma de utilizar com o máximo de eficiência todas as suas instalações.

4. Ao pessoal técnico e administrativo do **CONCESSIONÁRIO** serão ministrados cursos e seminários, visando ao seu treinamento nas tarefas de que são incumbidos.
5. Serão fornecidos também ao **CONCESSIONÁRIO** programas e recursos materiais destinados à formação de aprendizes e ao treinamento, pelo próprio **CONCESSIONÁRIO**, de seu pessoal produtivo ou administrativo.
6. Todos os formulários, catálogos de peças e listas de preços do **CONCESSIONÁRIO** serão fornecidos pela **CONCEDENTE**.
7. O **CONCESSIONÁRIO** poderá adquirir também da **CONCEDENTE** a literatura técnica atualizada necessária ao desempenho de suas atividades, assim como letreiros luminosos para seu estabelecimento.
8. Receberá o **CONCESSIONÁRIO** instruções técnicas em geral, relativas aos produtos da marca Volkswagen e à aquisição de equipamentos, ferramentas especiais e de medição e ferramental de construção própria.
9. Receberá mais o **CONCESSIONÁRIO** orientação sobre a organização e funcionamento de seu comércio de veículos usados.
10. Ao **CONCESSIONÁRIO** serão também fornecidos planos de desenvolvimento de dados estatísticos da revenda, a fim de poder apreciar o grau de sua eficiência no contexto dos demais concessionários.
11. Serão ainda fornecidos ao **CONCESSIONÁRIO** dados sobre pesquisas de mercado, racionalização do trabalho e aperfeiçoamento de métodos e sistemas de trabalho.
12. A **CONCEDENTE** fornecerá ao **CONCESSIONÁRIO** o material necessário à promoção de vendas e orientará e acompanhará suas campanhas promocionais, participando de suas despesas de propaganda.
13. O **CONCESSIONÁRIO** se beneficiará ainda com a promoção de vendas que a **CONCEDENTE** realizar no âmbito nacional.

14. Representantes e auditores da **CONCEDENTE** visitarão periodicamente o **CONCESSIONÁRIO** com o objetivo de verificar o curso de seus negócios e fornecer-lhe orientação para o aprimoramento de suas atividades.
15. A **CONCEDENTE** garantirá seus produtos mediante o reembolso ao **CONCESSIONÁRIO** das despesas de mão-de-obra e peças substituídas em veículos com menos de 10.000 Km rodados e menos de seis meses de uso, em consequência de defeitos de fabricação, montagem e funcionamento.
16. Reembolsará também a **CONCEDENTE** o **CONCESSIONÁRIO** pelas despesas com material e mão-de-obra relativas à substituição de peças com menos de seis meses de uso por defeito de fabricação, montagem e funcionamento.
17. Em circunstâncias especiais, independentemente de quilometragem e prazo, poderá a **CONCEDENTE** efetuar, a seu critério, o reembolso das despesas referidas nos dois itens anteriores.
18. Ao **CONCESSIONÁRIO** é assegurado manter linha de crédito para o funcionamento de suas vendas, através do **BANCO VOLKSWAGEN S.A.** dentro das possibilidades daquela Companhia.

CLÁUSULA TERCEIRA **Obrigações do CONCESSIONÁRIO**

1. A aquisição de veículos da marca Volkswagen será feita pelo **CONCESSIONÁRIO** de acordo com pedidos mensais, ao preço estipulado pela Fábrica.
2. A aquisição de material de assistência técnica, peças originais de reposição ou peças originais recondiçionadas, será feita conforme instruções da **CONCEDENTE**.
3. **CONCESSIONÁRIO** promoverá os interesses da **CONCEDENTE** através de propaganda de seus produtos, de acordo com a orientação técnica que lhe for fornecida.
4. O **CONCESSIONÁRIO** acrescentará à sua denominação comercial "**Revendedor Autorizado da marca Volkswagen**", sendo-lhe vedado usar marcas e insígnias da **CONCEDENTE** nos registros de seu estabelecimento.

5. As dependências destinadas a vendas, exposição, oficina e depósito de peças de reposição do **CONCESSIONÁRIO** serão equipadas e conservadas de acordo com as orientações da **CONCEDENTE** e identificadas pela colocação em locais bem visíveis dos caracteres distintivos e marcas da **CONCEDENTE**.
6. As oficinas de conserto do **CONCESSIONÁRIO** serão equipadas com ferramentas especiais adequadas, convenientemente mantidas.
7. O **CONCESSIONÁRIO** seguirá as orientações da **CONCEDENTE** relativas às "Normas de Trabalho", estoque e vendas de veículos novos e usados, organização contábil, estoque e venda de peças de reposição, assistência técnica, propaganda, promoção de vendas e treinamento de pessoal.
8. A assistência técnica prestada pelo **CONCESSIONÁRIO** aos proprietários de veículos da marca Volkswagen atenderá aos padrões normais de rapidez e eficiência, observados os limites estabelecidos pelo Código de Operações de Serviços vigente.
9. O **CONCESSIONÁRIO** manterá atendimento público em todas as suas instalações durante o horário normal de comércio em sua zona e, quando conveniente e possível, cumprirá plantão de atendimento fora do horário comercial e prestará assistência técnica volante nas vias públicas.
10. No estabelecimento do **CONCESSIONÁRIO** haverá tabela de preços de veículos exposta em lugar bem visível, da qual constará também a parcela correspondente ao frete e seguro de transporte.
11. Será sempre respeitada a originalidade essencial dos produtos da marca Volkswagen, sendo defeso modificá-los, alterá-los ou de qualquer forma contribuir para que isso seja feito.
12. O **CONCESSIONÁRIO** zelará pelas marcas, insígnias, sinais, expressões de propaganda ou privilégios industriais da **CONCEDENTE** e **VOLKSWAGENWERK AKTIENGESELLSCHAFT**, usando-os apenas com autorização e sob orientação da **CONCEDENTE**, não usando quaisquer outros que possam causar confusão com eles e notificando a **CONCEDENTE** de qualquer utilização indevida em sua zona.
13. Os balancetes mensais do **CONCESSIONÁRIO**, firmados por seus Diretores e por um contador legalmente habilitado serão conservados em sigilo e servirão à **CONCEDENTE** como material de estudo destinado à orientação do próprio **CONCESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA QUARTA
Zona de Revenda

1. Considera-se Zona de Revenda, no mínimo, o Município do estabelecimento do **CONCESSIONÁRIO**.
2. A extensão da zona de revenda e prestação de assistência técnica será determinada em documento ANEXO a este contrato e poderá ser modificada, a critério da **CONCEDENTE**, mediante comunicação prévia.
3. Reserva-se a **CONCEDENTE** a faculdade de fazer outras concessões a terceiros, iguais ou semelhantes à presente, dentro da mesma zona, assegurado aos **CONCESSIONÁRIOS** já estabelecidos direito a se habilitarem à nova concessão.
4. O **CONCESSIONÁRIO** não fará transações com revendedores não autorizados, nem venderá produtos da marca Volkswagen fora de sua zona, para fora do país ou para fins de exportação.

CLAÚSULA QUINTA
Fornecimentos Diretos

1. Reserva-se a **CONCEDENTE** o direito de vender diretamente seus produtos
 - ao patrimônio da União, Estado, Município, inclusive autarquias e sociedades de economia mista;
 - às representações diplomáticas;
 - às indústrias congêneres;
 - aos seus empregados ou a empregados de empresas nas quais tenha participação ou interesse;
 - às autoridades públicas;
 - aos frotistas;
 - às instituições de fins filantrópicos e/ou assistenciais;
 - às cooperativas ou reembolsáveis das Forças Armadas;
 - às organizações internacionais e seus membros;
 - aos jornalistas;
 - às pessoas físicas ou jurídicas que, a seu critério, mereçam este tratamento.
2. Nas hipóteses do item anterior, será assegurada ao **CONCESSIONÁRIO** a participação habitual na venda, salvo situações especiais, a juízo da **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA SEXTA
Da exclusividade

1. Não participará o **CONCESSIONÁRIO** de qualquer atividade que possa implicar na promoção ou comércio de produtos similares ou concorrentes dos produtos Volkswagen.
2. Esta proibição não impede o comércio de veículos usados, recebidos em pagamento de carros da marca Volkswagen.

CLÁUSULA SÉTIMA
Encomenda de Produtos

1. As encomendas do **CONCESSIONÁRIO**, no que se refere a quantidade e época, estarão em conformidade com o plano anual de fornecimentos firmado entre ele e a **CONCEDENTE**.
2. À **CONCEDENTE** caberá a faculdade de confirmar os pedidos e atendê-los levando em conta sua capacidade de produção e a de absorção momentânea da zona de revenda.

CLÁUSULA OITAVA
Garantia

1. O **CONCESSIONÁRIO** prestará assistência técnica gratuita a veículos da marca Volkswagen, nos prazos e condições estipulados na garantia de fábrica, independentemente de terem sido ou não por ele revendidos.
2. Os serviços prestados pelo **CONCESSIONÁRIO** aos clientes da marca Volkswagen serão por ele garantidos, nos mesmos prazos e condições da Fábrica, ficando obrigado a refazê-los quando necessário ou a ressarcir as despesas repetidas em outro **CONCESSIONÁRIO**, quando efetuados fora de sua zona, sob aprovação do representante da **CONCEDENTE**.
3. As despesas da assistência técnica prestada pelo **CONCESSIONÁRIO** a veículos com garantia de fábrica serão reembolsadas pela **CONCEDENTE** de acordo com tabelas específicas.

CLÁUSULA NONA

Preços

1. Todos os preços de veículos, peças de reposição e serviços serão tabelados pela **CONCEDENTE** e alteráveis independentemente de prévia notificação.
2. Os produtos adquiridos pelo **CONCESSIONÁRIO** à **CONCEDENTE** serão pagos à vista, ao preço do dia do faturamento.
3. As vendas ao consumidor serão feitas de acordo com tabela fornecida pela **CONCEDENTE** inclusive no que se refere a frete e seguro de transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA

Bens em Comodato

1. Para o bom desempenho de suas obrigações poderá o **CONCESSIONÁRIO** receber em comodato, da **CONCEDENTE**, objetos como ferramental e material de promoção de vendas.
2. O **CONCESSIONÁRIO** deverá usar e conservar os objetos que lhe foram confiados na forma determinada pela **CONCEDENTE**, restituindo-os, em perfeito estado, quando exigidos, sob pena de responder pelo aluguel que vier a ser por esta arbitrado, durante a mora, na qual ficará constituído desde logo, independentemente de qualquer notificação, interpelação ou protesto, até sua entrega ou conserto.
3. O **CONCESSIONÁRIO** depositará na **CONCEDENTE**, em garantia do objeto comodato, valor correspondente a seu preço de compra.
4. É vedado ao **CONCESSIONÁRIO** transferir a terceiros posse e uso dos objetos comodados ou dá-los em qualquer forma de garantia.
5. O **CONCESSIONÁRIO** dará imediato conhecimento à **CONCEDENTE** de qualquer dano verificado nos objetos comodados, com ou sem culpa sua.
6. A **CONCEDENTE** poderá segurar os objetos comodados, correndo à conta do **CONCESSIONÁRIO** as despesas deste seguro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Disposições Gerais

1. Os equipamentos necessários ao cumprimento das obrigações do **CONCESSIONÁRIO**, não fornecidos pela **CONCEDENTE**, serão adquiridos por este sob prévio exame e recomendação da **CONCEDENTE**.
2. Os direitos decorrentes deste contrato somente, poderão ser transferidos com prévio assentimento escrito da **CONCEDENTE**.
3. Estas disposições somente serão alteráveis mediante documento escrito firmado pelas partes, não importando em qualquer forma de modificação a eventual tolerância da **CONCEDENTE** a seu parcial inadimplemento.
4. Eventuais prejuízos decorrentes do transporte de produtos da marca Volkswagen, bem como despesas de seguro, correm à conta do **CONCESSIONÁRIO**, devendo, todavia, a **CONCEDENTE** contratar o transporte e o seguro.
5. Não se responsabiliza a **CONCEDENTE** pelas dívidas do **CONCESSIONÁRIO**, ainda que decorrentes deste contrato.
6. O presente contrato, que regulará totalmente as relações com seus signatários, entrará em vigor na data de sua assinatura e cessará a 31 de dezembro do corrente ano. Será, todavia, prorrogável por sucessivos períodos de um ano mediante manifestação escrita das partes.
7. Rescinde-se, entretanto, a qualquer tempo, o contrato, independentemente de notificação, por infração de qualquer uma de suas cláusulas ou nas seguintes hipóteses:
 - a. se for decretada falência ou deferida concordata do **CONCESSIONÁRIO**;
 - b. se o **CONCESSIONÁRIO** entrar em processo de liquidação judicial ou extra-judicial ou se, de qualquer forma, se verificar sua insolvência;
 - c. se houver qualquer modificação nos dados constantes do ANEXO deste contrato, sem prévia aprovação da **CONCEDENTE**.
 - d. Se qualquer de seus Diretores vier a participar da direção de outra empresa concorrente.
8. Rescindido o contrato, será lançado a débito do **CONCESSIONÁRIO**, para compensação com eventuais saldos credores, o valor das revisões gratuitas ainda não realizadas em veículos por ele vendidos.

9. Fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da Capital de São Paulo para dirimir qualquer demanda direta ou indiretamente resultante deste contrato.

São Bernardo do Campo, 05 de junho de 2012.

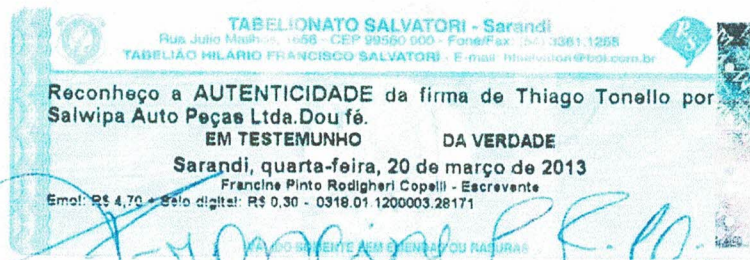
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA
DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.

SALWIPE AUTO PEÇAS LTDA.



[Signature]
ALGEMIR TONELLO

[Signature]
THIAGO TONELLO



[Signature]
Francine Pinto
Rodigheri Copelli
Escrevente

TESTEMUNHAS:

[Signature]
Nome: *Saete de Oliveira Domingos*
Endereço: *Via Anchieta, km 23,5 SBC/SP*

[Signature]
Nome: *ALDA GONCALVES RODRIGUES*
Endereço: *VIA ANCHIETA, km 23,5 SBC/SP*

(FIRMAS NO VERSO)

ANEXO DO CONTRATO DE CONCESSÃO

ENTRE

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.

e

SALWIPA AUTO PEÇAS LTDA.

Matriz DN 4029

Firmado em: 26.04.1967

1 - Relação dos sócios da Concessionária:

| Nome | CNPJ/CPF | % Part.Cap. |
|-----------------|----------------|-------------|
| Algemir Tonello | 584 140 458-04 | 84,40 |
| Thiago Tonello | 697 638 440-53 | 15,60 |

2 - Instalação da Concessionária:

| Áreas | Matriz DN 4029 |
|---------------------------------------|----------------|
| a) Terreno (m ²) | 7.777 |
| b) Construção (m ²) | 2.310 |
| c) Showroom novos (m ²) | 165 |
| d) Estoque de Peças (m ²) | 595 |
| e) Lugares de Trabalho (unidades) | 13 |

Local autorizado para funcionamento da Matriz
Rod.Rs 404, Km 2, N. 507, Rodovia - Sarandi - RS

3 - Área de Atuação Comercial

Barra Funda - RS
Constantina - RS
Engenho Velho - RS
Gramado dos Loureiros - RS
Liberato Salzano - RS
Nchoai - RS
Nova Boa Vista - RS
Nova Xingu - RS
Rio dos Índios - RS
Renda Alta - RS
Rondinha - RS
Sarandi - RS
Três Palmeiras - RS
Trindade do Sul - RS

TABELIONATO SALVATORIO Sarandi
Rua João Machado, 1538 - CEP 96560-000 - Fone/Fax: (54) 3361-1258
TABELIÃO HILARIO FRANCISCO SALVATORIO - E-mail: salvator12@bol.com.br

Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de Thiago Tonello por
Salwipa Auto Peças Ltda. Dou fe
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Sarandi, quarta-feira, 28 de agosto de 2013
Francine Pinto Rodigheri Copelli - Escrevente
Emol: R\$ 4,70 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0318 01.1330002.03604

Francine Pinto
Rodigheri Copelli
Escrevente

Francine Pinto Rodigheri Copelli

28.05.2013

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.

SALWIPA AUTO PEÇAS LTDA.

TABELIÃO DE NOTAS DE R.C. S/A

(Reconhecer Firmas no Verso)

25
UBD



São Bernardo do Campo, 05 de junho de 2012

SALWIPA AUTO PEÇAS LTDA.

Rod.Rs 404, Km 2, nº 507
Rodovia
Sarandi, RS
99560 – 000

Ref.: Assinatura do Contrato de Concessão Comercial

Prezados Senhores,

Embora essa empresa opere como Concessionária Volkswagen desde 26.04.1967, não existe em nossos arquivos o Contrato de Concessão Comercial. Assim, por ser importante para os interesses também da Salwipa, estamos encaminhando, em duas vias, o Contrato de Concessão e seu respectivo anexo, para que sejam assinados, rubricados pelos representantes legais e suas respectivas firmas reconhecidas.

Registramos que a assinatura desse documento, cuja cópia lhes será posteriormente devolvida assinada também pela Volkswagen, visa tão somente formalizar por escrito a relação de concessão comercial, salientando que serão preservadas sem qualquer alteração as relações comerciais que já vigoraram por prazo indeterminado. Por essa razão fica ressalvada como sem efeito a Cláusula Décima - Primeira, item 6 (Disposições Gerais), do Contrato de Concessão, que versa sobre o prazo de vigência do contrato.

Esse instrumento substitui, sem solução de continuidade, todo entendimento escrito e/ou verbal anteriormente mantido.


VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.



de acordo SALWIPA AUTO PEÇAS LTDA


ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DISTRIBUIDORES VOLKSWAGEN (ASSOBRV)
Anuente





Paula Derotéia de Sousa
OAB/55076

CPR 12161

VOLKSWAGEN DO BRASIL
Indústria de Veículos Automotores Ltda.

Centro Administrativo
Rua Volkswagen, 291
04344-900 – São Paulo – SP
Fone: (011) 5582-5122

Conjunto Industrial Taubaté
Av. Carlos Pedroso da Silveira, 10.000
12043-000 – Taubaté – SP
Fone: (012) 225-6122

Conjunto Industrial BUC
Rodovia PR 025, Km 6,75 VW,
São José dos Pinhais, Paraná

Conjunto Industrial Anchieta
Via Anchieta, Km 23,5
09823-990 – São Bernardo do Campo – SP
Fone: (011) 4347-2355

Conjunto Industrial São Carlos
Rodovia SP 215 – Luiz Augusto de Oliveira,
km148, Zona Rural
13560-590 – São Carlos – SP
Fone: (016) 264-1022

Endereço na Internet:
<http://www.volkswagen.com.br>